



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 466/79, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.979

Abre hum (1) Crédito Especial, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face às despesas com seguro de vida e acidentes Pessoais.

O Prefeito Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto hum (1) Crédito Especial, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), na dotação " " 3140.00 - Encargos Diversos, para fazer face às despesas com seguro de Vida e Acidentes Pessoais.


Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar os seguros com a Campanhia Segurada Contratada pela Associação Goiano dos Municipios ( A.G.M ) de conformidade com a escala de capitais seguráveis.

Art. 3º - Para cobertura das despesas constantes do artigo 1º, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular, mediante decreto, dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 10 de setembro de 1.979

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

  
Josealdo da Silva Teixeira  
Presidente